

# Estudo Técnico Preliminar 50/2023



## 1. Informações Básicas

Número do processo: PROAD TRT19 N°. 3316/2023

## 2. Descrição da necessidade

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos do **art 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº. 58, de 08 de agosto de 2022**, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas escolhidas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

E conforme se verifica do **Ato GP/TRT19º nº. 103/2022**, tem-se os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Nesse sentido, o TCU, através do , recomendou a adoção de v. **Acórdão nº. 6.638/2015–1C** controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/ ). 17 – 1ª C.; e Acórdão 1.134/17 – 2ª C.**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição, **mediante Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, de SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** (toners para impressora multifuncional, suprimentos para impressora de crachá, filtros de linha e fitas de etiquetas para roteador).

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA	JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática (toners para impressora multifuncional, suprimentos para impressora de crachá, filtros de linha e fitas de etiquetas para roteador).
- A aquisição de todo material se dará através de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços. A modalidade pretendida confere vantagens para a administração pública, podendo ser adquiridos bens com previsão de entregas parceladas, com o intuito de evitar perdas e uso de materiais com prazo de validade vencido, bem como a diminuição de estoque físico.

### 5. Levantamento de Mercado

Para atender a nossa necessidade, foi realizado levantamento de mercado através de sites especializados, cotações realizadas diretamente com fornecedores e no banco de preços (comprasnet), a fim de identificar os valores praticados no mercado com os que atendessem às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do termo de referência, conforme quadro de preços em anexo (doc. 21).

### 6. Descrição da solução como um todo

A solução adequada para a presente demanda é a aquisição/compra de todo suprimento de informática (toners para impressora multifuncional, suprimentos para impressora de crachá, filtros de linha e fitas de etiquetas para roteador), através de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão definidas nos **4 itens**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	100 unid	<p><b>Toner para impressora multifuncional a laser, marca HP, modelo M428FDW.</b></p> <p>Referência: CF258XC</p> <p><b>Original.</b></p> <p>Logística reversa para descarte das unidades de toners usados.</p> <p>Deverá ser autenticado segundo procedimento de originalidade da HP <a href="https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html">https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html</a></p>
2	6 unid	<p><b>Suprimentos para Impressora de Crachá Datacard CD800</b></p> <p>Ribbon YMCKT full-color ribbon kit, com rendimento de 500 imagens</p> <p>Referência: 535000-003.</p>
3	50 unid	<p><b>Filtro de linha</b>, potência mínima de 1.270 W em 127V e 2.200 W em 220V (capacidade 10A), bivolt automático 115/127/220V, tensão de saída 115/127/220V, conexão de entrada em plugue 2P+T, conforme NBR 14136 e cabo de força com comprimento mínimo de 1,30m e máximo de 2,0m, conexão de saída em 4 tomadas NBR 14136, possuir fusível Circuit Breaker e oferecer proteção para carga contra ruído e surtos de tensão.</p>
4	12 unid	<p><b>Fitas de Etiqueta para ROTULADOR QL 800 DK2211 PT/BC 29MM BROTHER</b> - (Fita de filme branco de comprimento contínuo – autoadesiva) – de 29mm x 15,2m.</p>

--	--	--

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.476,86

A planilha de preços abaixo destaca o valor unitário e total da contratação, no importe de **R\$ 71.476,86** (**setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos**).

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

#### ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)
01		100 unid	613,52	61.352,00

	<p><b>Toner para impressora multifuncional a laser, marca HP, modelo M428FDW. Referência: CF258XC Original. Logística reversa para descarte das unidades de toners usados.</b></p> <p>Deverá ser autenticado segundo procedimento de originalidade da HP <a href="https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html">https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html</a></p>			
--	--	--	--	--

## ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)
02	<p><b>Suprimentos para Impressora de Crachá Datacard CD800: Ribbon YMCKT full-color ribbon kit, com rendimento de 500 imagens Referência: 535000-003.</b></p>	6 unid	733,42	4.400,52

## ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)
03	<p><b>Filtro de linha</b>, potência mínima de 1.270 W em 127V e 2.200 W em 220V (capacidade 10A), bivolt automático</p> <p>115/127/220V, tensão de saída 115/127/220V, conexão de entrada em plugue 2P+T, conforme NBR 14136 e cabo de força com comprimento mínimo de 1,30m e máximo de</p>	50 unid	69,47	3.473,50

	2,0m, conexão de saída em 4 tomadas NBR 14136, possuir fusível Circuit Breaker e oferecer proteção para carga contra ruído e surtos de tensão.			
--	--	--	--	--

### ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)
04	<b>Fitas de Etiqueta para ROTULADOR QL 800 DK2211 PT/BC 29MM BROTHER</b> - (Fita de filme branco de comprimento contínuo – autoadesiva) – de 29mm x 15,2m.	12 unid	187,57	2.250,84

<b>TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA (SOMATÓRIO DOS ITENS)</b>	<b>(R\$)</b> <b>71.476,86</b>
--	----------------------------------

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Nesta contratação o parcelamento é adequado, pois procedendo dessa forma criaremos um estoque virtual diminuindo o volume de estoque físico com a consequente redução dos custos de armazenamento.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe de contratação declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT19 - 2021/2026, mais especificamente quanto à Perspectiva - **Aprendizado e crescimento**; Objetivo - "**Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira**".

- A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da CML, exercício de **2023**, sob o **código 2108 - Suprimentos para Impressora**.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o perfeito funcionamento deste Órgão Trabalhista, uma vez que fornecemos suprimento de informática para atender a demanda geradas nas diversas unidades que o compõe este Regional, haja vista a necessidade permanente do uso desses itens.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação é formada por servidores da **CML** que possuem experiência nesse tema, bem como o Regional, através da Escola Judicial (EJUD – XIX), dispõe de calendário anual de ações de treinamento que preparam os servidores para tanto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

- Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas Conselho Superior da Justiça do Trabalho contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas dos produtos objeto deste ETP.

- Desse modo, são requisitos mínimos para a respectiva aquisição que deve obedecer aos critérios de sustentabilidade:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

- Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

- Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs)) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

- Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO)21;

- Produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), é viável e fundamental para este Regional, em se tratando de aquisição de produto destinado a suprir as necessidades básicas do público interno e externo que atuam neste TRT19.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, é viável e fundamental para este Regional.

**JOSE RICARDO COSTA DE OLIVEIRA**

Equipe de apoio

Despacho: A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, é viável e fundamental para este Regional.

**CARLOS HUMBERTO HONORIO DE MENDONCA**

Equipe de apoio

Despacho: A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, é viável e fundamental para este Regional.

**RICARDO SERGIO MOURA DA SILVA**

Equipe de apoio